



CÂMARA DOS DESPACHANTES
ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE

CIRCULAR 002/2015

COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS – 13.5 MT

Na 2ª Sessão Extraordinária da Assembleia Geral de 12 de Dezembro de 2014, ficou decidido que para o melhoramento das condições de funcionamento da CDA, deveríamos cobrar uma taxa de Serviços no valor de 13.50 Meticais por Declaração submetida por cada Despachante.

Para operacionalização desta decisão e acordado com a Direcção Geral Das Alfândegas ficou decidido que numa primeira fase este valor não será cobrado no Aviso de Pagamento, mas sim a DGA, enviará a CDA, uma relação dos despachos submetidos na JUE, por cada despachante e por sua vez a CDA, irá facturar os Despachantes Aduaneiros.

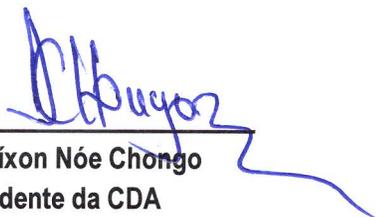
Informamos aos Senhores Despachantes que esta medida entra em vigor apartir de 01 de Maio , onde serão facturados todos os despachos submetidos no mês de Abril do corrente ano.

O incumprimento desta decisão, levará ao cancelamento de acesso a JUE.

Apelamos a todos os membros da CDA, a pautarem pelo pagamento desta taxa, como forma de melhoramos a nossa prestação de serviços.

Por uma Câmara Coesa e Inclusiva

Maputo, aos 26 de março de 2015


Dr. Dixon Nóe Chongo
Presidente da CDA



CÂMARA DOS DESPACHANTES
ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE